

Termo de Referência 81/2024

Informações Básicas

Número do artefato	UASG 81/2024	Editado por	Atualizado em
	510677-SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	ANA CAROLINA PIRES VIEIRA	24/09/2024 14:37 (v 3.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo		35014.233074/2024-31

1. Definição do objeto

1.1. Registro de Preços, para pretensa aquisição dos materiais (meios auxiliares de locomoção e acessórios) abaixo especificados com os respectivos quantitativos e valores unitários e totais em cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes dos artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3.048/1999, Resolução Nº 626/PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 419 da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 128, de 28 de março de 2022, para atender requerentes do Programa de Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Nordeste - SRNE e Sudeste II - SRSEII, além de segurados oriundos de Sentenças Judiciais e segurados amparados pela Ação Civil Pública existentes nas duas Superintendências, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Liner em silicone/uretano para prótese transtibial nível de terço distal, compatível com nível de atividade 3/4.	396362	PAR	30	R\$ 1.016,50	R\$30.495,00
2	Muletas axilares (não aceita canadenses) em duraluminio com ponteira de borracha	3447085	PAR	10	R\$119,50	R\$ 1.195,00
3	Muletas canadenses com, haste em duralumínio, com regulagem de altura, ponteira em borracha resistente e antiderrapante, encaixe para antebraço, articulado	447081	PAR	40	R\$ 118,00	R\$4.720,00

	e com graduação de altura (acompanha uma ponteira sobressalente).					
4	Liner e Liner reserva com anéis de vedação e válvula de expulsão (número de anéis e tipo de amputação conforme prescrição médica)	368323	PAR	10	R\$7.400,00	R\$74.000,00
5	Liner em silicone/uretano para prótese transfemural com revestimento em tecido (descrição conforme a prescrição	458067	PAR	30	R\$1.567,50	R\$47.025,00
6	Adaptador de Rotação de Joelho	457926	UNIDADE	20	R\$ 7.900,00	R\$158.000,00
7	Muletas canadenses com, haste em duralumínio, com regulagem de altura, ponteira em borracha resistente e antiderrapante, encaixe para antebraço, articulado e com graduação de altura (acompanha uma ponteira sobressalente)	447081	PAR	01	R\$118,00	R\$118,00
8	Liner e Liner reserva com anéis de vedação e válvula de expulsão (número de anéis e tipo de amputação conforme prescrição médica)	368323	PAR	04	R\$7.400,00	R\$29.600,00
9	Adaptador de Rotação de Joelho	457926	UNIDADE	10	R\$7.900,00	R\$79.000,00

1.2. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante do Estudo Técnico Preliminar.

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

1.4. O prazo de vigência da contratação é de 12 meses contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. Fundamentação da contratação

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2024, conforme detalhamento a seguir:

- I) ID PCA no PNCP: 29.979.036/0001-40;
- II) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023;
- III) Id do item no PCA: 29979036000140-0-000004/2024;
- IV) Classe/Grupo: 6515;
- V) Identificador da Futura Contratação: 510677-90077/2023.

2.3 - O Plano Diretor de Logística Sustentável do INSS esta no processo SEI 35014.232739/2023-17, id. 16604840, aprovado pela Portaria PRESS/INSS 1.704, de 12/06/2024. Sendo o referido plano elaborado e adaptado à Portaria SEGES/MGI nº 5.376 /2023, aprovado pela Portaria PRES/INSS nº 1.704, de 12/06/2024, verificando-se que a contratação pretendida está alinhada com o Plano Diretor de Logística Sustentável do INSS.

3. Descrição da solução

3.1. A descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da contratação

Sustentabilidade:

4.1. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis;

4.1.1. O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG:

I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

VIII – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

IX – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

X – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento; e

XI – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs).

4. 2 Na presente contratação não haverá indicação de marcas.

4.1. 2 No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

Subcontratação

4.3. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.4. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

5. Modelo de execução do objeto

5.1. O prazo de entrega dos bens é de 45 dias, contados da assinatura do contrato.

5.1.1. Este prazo poderá ser estendido por solicitação da empresa contratada ou pelo contratante sob justificativa.

5.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 5 dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5.3. Os bens deverão ser entregues nos seguintes endereços:

ITEM	DESCRÍÇÃO	LOCALIDADE/GERENCIA	PRAZO PARA ENTREGA
01	Liner em silicone/uretano para prótese transtibial nível de terço distal, compatível com nível de atividade 3/4.	Teresina/PI: RUA AREOLINO DE ABREU Nº 1015 6 ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 64000180. E-mail: davila.macambira@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
		Fortaleza/CE: R PEDRO PEREIRA - 383, 5º ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 60035000. E-mail: catiuscia.barreto@inss.gov.br/ francijane.barros@inss.gov.br	
		Juazeiro do Norte/CE: Rua Santa Luzia, 287 /295 Centro CEP: 63010227. E-mail: deborah.matos@inss.gov.br	
		Recife/PE: Av. Mário Melo, 343 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-010. E-mail: mirtha.mesquita@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato

02	Muletas axilares (não aceita canadenses) em duraluminio com ponteira de borracha	Garanhuns/PE: Praça Dom Moura, sn, São José, Garanhuns - PE, CEP 55295-080. E-mail: anacarolina.areias@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
03	Muletas canadenses com, haste em duralumínio, com regulagem de altura, ponteira em borracha resistente e antiderrapante, encaixe para antebraco, articulado e com graduação de altura (acompanha uma ponteira sobressalente).	Recife/PE: Av. Mário Melo, 343 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-010. E-mail: mirtha.mesquita@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
		Garanhuns/PE: Praça Dom Moura, sn, São José, Garanhuns - PE, CEP 55295-080. E-mail: anacarolina.areias@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
		Fortaleza/CE: R PEDRO PEREIRA - 383, 5º ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 60035000. E-mail: catiuscia.barreto@inss.gov.br/ francijane.barros@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
		João Pessoa/PB: RUA BARÃO DO ABIAHY - 73 Bairro: CENTRO CEP: 58013080 . E-mail: mariana.reis@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
04	Liner e Liner reserva com anéis de vedação e válvula de expulsão (número de anéis e tipo de amputação conforme prescrição médica)	Fortaleza/CE: R PEDRO PEREIRA - 383, 5º ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 60035000. E-mail: catiuscia.barreto@inss.gov.br/ francijane.barros@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
		Juazeiro do Norte/CE: Rua Santa Luzia, 287 /295 Centro CEP: 63010227 E-mail: deborah.matos@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
05	Liner em silicone/uretano para prótese transfemural com revestimento em tecido (descrição conforme a prescrição)	Teresina/PI: RUA AREOLINO DE ABREU Nº 1015 6 ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 64000180. E-mail: davila.macambira@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
		Fortaleza/CE: R PEDRO PEREIRA - 383, 5º ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 60035000. E-mail: catiuscia.barreto@inss.gov.br/ francijane.barros@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato

		Juazeiro do Norte/CE: Rua Santa Luzia, 287 /295 Centro CEP: 63010227. E-mail: deborah.matos@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
06	Adaptador de Rotação de Joelho	Fortaleza/CE: R PEDRO PEREIRA - 383, 5º ANDAR Bairro: CENTRO CEP: 60035000 E-mail: catiuscia.barreto@inss.gov.br/ francijane.barros@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
		Juazeiro do Norte/CE: Rua Santa Luzia, 287 /295 Centro CEP: 63010227. E-mail: deborah.matos@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
		João Pessoa/PB: RUA BARÃO DO ABIAHY - 73 Bairro: CENTRO CEP: 58013080 . E-mail: mariana.reis@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
07	Muletas canadenses com, haste em duralumínio, com regulagem de altura, ponteira em borracha resistente e antiderrapante, encaixe para antebraco, articulado e com graduação de altura (acompanha uma ponteira sobressalente)	Governador Valadares/MG: R. Afonso Pena, 3016 - Centro, Gov. Valadares - MG, 35010-001 E-mail: waldenice.araujo@inss.gov.br	45 dias após a assinatura do contrato
08	Liner e Liner reserva com anéis de vedação e válvula de expulsão (número de anéis e tipo de amputação conforme prescrição médica)	Belo Horizonte/MG: Rua Espírito Santo, 54, Centro - BH/MG E-mail: sara.rizielli@inss.go	45 dias após a assinatura do contrato
09	Adaptador de Rotação de Joelho	Contagem/MG: AVENIDA AMAZONAS N.º 266, 4ºANDAR, CENTRO, CEP 30180001 - BH/MG	45 dias após a assinatura do contrato

	E-mail: nydia.morais@inss.gov.br	
--	----------------------------------	--

Garantia, manutenção e assistência técnica

5.4. O prazo de garantia dos materiais será de conforme tabela abaixo

Item	Prazo de Garantia
Adaptador de rotação de joelho	2 anos
Acessórios (muletas, liner e outros)	6 meses

5.5 No caso em que a garantia do fabricante seja superior aos prazos estabelecidos acima, prevalecerá o prazo de garantia do fabricante

5.6. A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.7. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.8. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.9. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.10. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 (vinte) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.11. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.12. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.13. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.14. O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

5.15. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual

6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput](#)).

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VI](#));

6.7.1. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. ([Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, §1º](#), e [Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, II](#));

6.7.2. Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III](#));

6.7.3. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV](#)).

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, V](#)).

6.7.5. O fiscal técnico do contrato comunicar ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII](#)).

Fiscalização Administrativa

6.8. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário ([Art. 23, I e II, do Decreto nº 11.246, de 2022](#)).

6.8.1. Caso ocorram descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência; ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 23, IV](#)).

6.9. Além do disposto acima, a fiscalização contratual obedecerá às seguintes rotinas:

6.9.1. Realizar a conferência do que foi prescrito pela perícia médica, o que consta no Termo de Referência e o objeto que está sendo entregue pela contratada, para tanto, **durante o recebimento dos itens, caso sejam enviados via correio, o Fiscal Técnico deverá fazer um vídeo documentando à abertura das caixas/pacotes para avaliação técnica dos itens e atestar o recebimento;**

6.9.2. Verificar a conformidade do material a ser utilizado na execução dos serviços juntamente com o documento da CONTRATADA que contenha sua relação detalhada, informando as respectivas quantidades e especificações técnicas, tais como: marca, qualidade e forma de uso. Sendo assim, **deverá ser gravada toda a conferência do item atestando assim a qualidade e a quantidade recebida. Em caso de desconformidade será encaminhado de forma eletrônica à empresa contratada para as providências que se fizerem necessárias.**

6.9.3 - A fiscalização técnica dos contratos avaliará constantemente a execução do objeto e utilizará, para aferição da qualidade dos produtos, a avaliação técnica do setor de Reabilitação Profissional.

6.9.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes, gestores e fiscais,

6.9.5 A mensuração adequada dos resultados é a entrega do produto de acordo com as especificações técnicas prescritas pelo perito médico e em perfeito estado de uso.

6.9.6 Os demais mecanismos de controle para fiscalização da prestação dos serviços serão:

6.9.6.1 **Entregar o Certificado de Garantia do Produto** com a identificação dos seus componentes e número de série de acordo com a proposta ofertada na licitação. Assim como cópia do Certificado de Registro contendo o número do Registro do Produto no Ministério da Saúde/Serviço de Vigilância Sanitária, ou documento equivalente (comprovante de isenção de registro);

6.9.6.2 Fornecer o Manual do Usuário, com uma versão em português (quando for o caso), e a relação da rede de assistência técnica autorizada.

6.9.6.3 O material ortopédico deverá ser submetido à avaliação do Perito Médico Federal, quando será conferida e dada o devido aceite, pelo mesmo, não sendo aceito dispositivos confeccionados com material de qualidade inferior, em desacordo com o Termo de Referência e/ou não completamente adaptada ao uso pelo beneficiário.

6.9.7 O procedimento de verificação do cumprimento da obrigação da contratada será realizado pelo Fiscal do contrato.

6.9.8 Os atores envolvidos na gestão do contrato são os seguintes:

6.9.8.1. **O Gestor do Contrato** - um servidor da área de Logística do INSS, indicado pela Administração, que terá por atribuição coordenar e comandar o processo de fiscalização da execução contratual.

6.9.8.2. **O Fiscal Técnico do Contrato** - um servidor dotado de conhecimentos técnicos acerca do objeto contratado, que terá as atribuições de auxiliar o Gestor do Contrato, sendo responsável por fiscalizar in loco a execução dos serviços, atestar se a concessão ocorreu em conformidade com as especificações técnicas.

6.9.8.3. O Perito Médico Federal realiza recebimento e a aceitação definitiva dos produtos, através de perícia subsequente para entrega do dispositivo.

6.9. Após o aceite pelo Perito Médico Federal, o Fiscal do Contrato posteriormente encaminha ao Gestor do Contrato tal documentação, para providenciar o pagamento na forma convencionada neste Termo de Referência, de acordo com as formalidades previstas em lei.

6.9.10 Mecanismos de comunicação estabelecidos entre as partes:

6.9.10.1 A comunicação entre o Gestor do Contrato, e o(s) Fiscal(is) Técnico(s) da(s) da (s) Gerência (s) Executiva (s) deve ser documentada, podendo, inclusive, ocorrer de modo eletrônico.

6.9.10.2. Em caso de dúvidas, por parte da CONTRATADA, esta deverá se comunicar por mensagem eletrônica para o e-mail institucional constante no item 5.3 nas respectivas Gerências Executivas do INSS devidos esclarecimentos junto ao Setor Técnico;

6.9.10.3. A CONTRATADA deverá relatar ao servidor da CONTRATANTE, responsável pela fiscalização do Contrato, toda e qualquer irregularidade observada durante a fabricação do produto de fornecimento do objeto deste Instrumento.

6.9.10.4. A empresa deverá ainda comunicar por escrito ao INSS, qualquer fato alheio ao seu controle, que venha a alterar a perfeita conclusão da entrega, sob pena de ser responsabilizada e penalizada por inexecução contratual.

6.9.10.5 Os pagamentos serão realizados na entrega definitiva dos produtos finais.

6.9.11. Não haverá indicadores mínimos de desempenho a serem aceitos neste contrato, a Contratada deve obrigatoriamente, fornecer o produto de acordo com o solicitado pela Contratante e que se encaixe perfeitamente ao requerente, para que o objetivo deste seja alcançado, qual seja, retorno ao trabalho, promover qualidade de vida, retorno à vida social.

6.9.12. Não haverá qualquer margem de tolerância quanto a confecção do produto, caso contrário, ensejará penalidades à Contratada e/ou a rescisão unilateral do contrato;

6.9.13. Não haverá pagamento de qualquer nota fiscal sem que o objeto deste contrato seja entregue em definitivo.

6.9.14. Após conferência da Nota Fiscal /documentação, o serviço de Reabilitação Profissional encaminhará a Nota Fiscal, devidamente atestada, à Seção de Logística, Licitação, Contratos e Engenharia para emissão da Autorização de Pagamento.

Gestor do Contrato

6.10. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, IV](#)).

6.11. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, II](#)).

6.12. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, III](#)).

6.13. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VIII](#)).

6.14. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso. ([Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, X](#)).

6.15. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 21, VI).

6.16. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. Critérios de medição e pagamento

Recebimento

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 20 (vinte) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 20 dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. Para as contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#), o prazo máximo para o recebimento definitivo será de até 10 (dez) dias úteis.

7.5. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.6. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#), comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.7. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

Liquidação

7.9. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do [art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022](#).

7.9.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o [inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.10. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.10.1. o prazo de validade;

7.10.2. a data da emissão;

7.10.3. os dados do contrato e do órgão contratante;

7.10.4. o período respectivo de execução do contrato;

7.10.5. o valor a pagar; e

7.10.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.11. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.12. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no [art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

7.13. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.14. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.15. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.16. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.17. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

7.18. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da [Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022](#).

7.19. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA de correção monetária.

Forma de pagamento

7.20. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.21. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.22. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.22.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.23. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação de pagamento

7.24. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento

Cessão de crédito

7.33. É admitida a cessão fiduciária de direitos creditícios com instituição financeira, nos termos e de acordo com os procedimentos previstos na [Instrução Normativa SEGES/ME nº 53, de 8 de Julho de 2020](#), conforme as regras deste presente tópico.

7.33.1. As cessões de crédito não fiduciárias não serão permitidas.

7.34. A eficácia da cessão de crédito, de qualquer natureza, em relação à Administração, está condicionada à celebração de termo aditivo ao contrato administrativo.

7.35. Sem prejuízo do regular atendimento da obrigação contratual de cumprimento de todas as condições de habilitação por parte do contratado (cedente), a celebração do aditamento de cessão de crédito e a realização dos pagamentos respectivos também se condicionam à regularidade fiscal e trabalhista do cessionário, bem como à certificação de que o cessionário não se encontra impedido de licitar e contratar com o Poder Público, conforme a legislação em vigor, ou de receber benefícios ou incentivos fiscais ou creditícios, direta ou indiretamente, conforme o [art. 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#), tudo nos termos do [Parecer JL-01, de 18 de maio de 2020](#).

7.36. O crédito a ser pago à cessionária é exatamente aquele que seria destinado à cedente (contratado) pela execução do objeto contratual, restando absolutamente incólumes todas as defesas e exceções ao pagamento e todas as demais cláusulas exorbitantes ao direito comum aplicáveis no regime jurídico de direito público incidente sobre os contratos administrativos, incluindo a possibilidade de pagamento em conta vinculada ou de pagamento pela efetiva comprovação do fato gerador, quando for o caso, e o desconto de multas, glosas e prejuízos causados à Administração. (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 53, DE 8 DE JULHO DE 2020 e Anexos)

7.37. A cessão de crédito não afetará a execução do objeto contratado, que continuará sob a integral responsabilidade do contratado.

8. Critérios de seleção do fornecedor

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço **sob o Sistema de REGISTRO DE PREÇOS.**

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será integral.

Exigências de habilitação

8.3. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.4. **Pessoa física:** Não haverá possibilidade de participação neste certame de Pessoa Física devido a especificidade do objeto licitado, conforme legislação abaixo;

8.4.1. A IN SEGES/ME nº 116, de 2021, em seu art. 4º, será ressalvada a participação de pessoas físicas nas licitações ou contratações diretas, “quando a contratação exigir capital social mínimo e estrutura mínima, com equipamentos, instalações e equipe de profissionais ou corpo técnico para a execução do objeto **incompatíveis com a natureza profissional da pessoa física**, conforme **demonstrado em estudo técnico preliminar**”.

8.5. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

8.6. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

8.7. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.8. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme [Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

8.9. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.10. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz

8.11. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro de 1971](#).

8.12. **Agricultor familiar:** Não haverá participação de Agricultor Familiar uma vez que não corresponde a execução do objeto da licitação.

8.13. **Produtor Rural:** Não haverá participação de Agricultor Rural uma vez que não corresponde a execução do objeto da licitação.

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

8.16. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.17. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.18. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.19. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

8.20. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes *Estadual ou Municipal* relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.21. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.22. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos *Estadual ou Municipal* relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

8.23. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

8.24. Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sede do licitante, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação ([art. 5º, inciso II, alínea “c”, da Instrução Normativa Sege/ME nº 116, de 2021](#)), ou de sociedade simples;

8.25. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor - [Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II](#);

8.26. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, comprovando;

8.26.1. índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um);

8.26.2. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.26.3. Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.26.4. Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.27. Caso a empresa licitante apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 10% do valor total estimado da contratação.

8.28. As empresas criadas no exercício financeiro da licitação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura. (Lei nº 14.133, de 2021, art. 65, §1º).

8.29. *O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.*

Qualificação Técnica

8.30. **Não será exigido registro ou inscrição da empresa, logo este item foi excluído do Termo de Referência por não abranger o objeto deste contrato.**

8.31. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.

8.31.1. Para fins da comprovação de que trata este subitem, os atestados deverão dizer respeito a contratos executados com as seguintes características mínimas:

8.31.1.1 Possuir um ou mais Atestados de Capacidade Técnica, em nome do licitante, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, ter a empresa fornecido ou que venha fornecendo materiais compatíveis em características, prazos e com quantidades mínimas de até 50% (cinquenta por cento) das parcelas de maior relevância ou valor significativo do objeto da licitação, vedadas limitações de tempo e de locais específicos relativas aos atestados conforme art. 67, § 2º, da Lei nº 14.133, de 2021;

8.31.1.2. Apresentar licença de Funcionamento (Alvará), em plena validade, concedida pela Vigilância Sanitária Municipal, ou Estadual, esta última hipótese nas localidades onde tal concessão não seja municipalizada;

8.31.1.3. Comprovação de Qualificação do Responsável Técnico, consoante determina os artigos 4º, 5º e 6º do anexo da Resolução ANVISA RDC N° 192, de 28 de Junho de 2002, bem como comprovação de seu vínculo com a empresa CONTRATANTE;

8.31.1.4. Os atestados deverão referir-se a serviços prestados no âmbito de sua atividade econômica principal ou secundária especificadas no contrato social vigente;

8.31.1.5. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.31.1.6. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante

8.31.1.7. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor

8.31.1.8. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.31.2 Declaração de compromisso no acompanhamento direto e sistemático do segurado até a completa adaptação, bem como de revisão e reajuste dos materiais ortopédicos, a ser realizado na Sede da empresa, ou em outro local por ela indicado, localizado na abrangência desta Gerência, considerando a dificuldade de locomoção da grande maioria dos segurados a serem atendidos.

8.31.3 A localização e instalações devem atender ao disposto nos artigos 9º, 10, 11, 12, 13, 14 e 15 do anexo da RDC nº 192 /2002.

8.32. Caso admitida a participação de cooperativas, será exigida a seguinte documentação complementar:

8.32.1. A relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição e a comprovação de que estão domiciliados na localidade da sede da cooperativa, respeitado o disposto nos arts. 4º, inciso XI, 21, inciso I e 42, §§2º a 6º da Lei n. 5.764, de 1971;

8.32.2. A declaração de regularidade de situação do contribuinte individual – DRSCI, para cada um dos cooperados indicados;

8.32.3. A comprovação do capital social proporcional ao número de cooperados necessários à prestação do serviço;

8.32.4. O registro previsto na Lei n. 5.764, de 1971, art. 107;

8.32.5. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato; e

8.32.6. Os seguintes documentos para a comprovação da regularidade jurídica da cooperativa: a) ata de fundação; b) estatuto social com a ata da assembleia que o aprovou; c) regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembleia; d) editais de convocação das três últimas assembleias gerais extraordinárias; e) três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembleias gerais ou nas reuniões seccionais; e f) ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação;

8.32.7. A última auditoria contábil-financeira da cooperativa, conforme dispõe o art. 112 da Lei n. 5.764, de 1971, ou uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 424.153,00

9.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 424.153,00(Quatrocentos e vinte e quatro mil, cento e cinquenta e três reais,), conforme custos unitários apostos na tabela **do item 1.1 deste Termo.**

9.2. A estimativa de custo levou em consideração o risco envolvido na contratação e sua alocação entre contratante e contratado, conforme especificado na matriz de risco constante do Contrato.

9.3. Em caso de licitação para Registro de Preços, os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações (art. 25 do Decreto nº 11.462/2023):

9.3.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do princípio ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

9.3.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

9.3.3. serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação;

10. Adequação orçamentária

10.1. Como se trata de SRP (Sistema de Registro de Preço), não é necessário indicar a dotação orçamentária.

10.2 A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil, conforme dispõe o art. 17 do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ELIANE DE SOUSA CONRADO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 14:37:25.

ANA CAROLINA PIRES VIEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 24/09/2024 às 14:20:23.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - justificativa.pdf (14.29 KB)
- Anexo II - ETP34_2024.pdf (384.31 KB)

Anexo I - justificativa.pdf

**JUSTIFICATIVAS REFERENTES ÀS ALTERAÇÕES REALIZADAS NO
MODELO DE MINUTA PADRONIZADA DO TERMO DE REFERÊNCIA
DA AGU**

Acrescentado os itens 6.9 ao 6.14 devido a especificidade do objeto.

Anexo II - ETP34_2024.pdf

Estudo Técnico Preliminar 34/2024

1. Informações Básicas

Número do processo: 35014.233074/2024-31

2. Introdução

2.1. O presente Estudo Técnico Preliminar tem por finalidade identificar e analisar os cenários para o atendimento da demanda que consta no Documento de Formalização da Demanda – DFD – SEI nº 16695676, bem como demonstrar a viabilidade técnica, socioambiental e econômica das soluções identificadas, fornecendo as informações necessárias para subsidiar o respectivo processo de contratação.

2.2. Sua elaboração também tem a finalidade de atender o disposto no Art. 24 da Instrução Normativa nº SEGES /MP nº 05, de 26 de maio de 2017 e a Instrução Normativa SEGES nº 58, de 08 de agosto de 2022, tendo sido observado também o Instrumento de Padronização dos Procedimentos de Contratação elaborado pelo Ministério da Gestão e Inovação em Serviços Públicos, com assessoramento da Advocacia-Geral da União.

3. Descrição da necessidade

3.1 Trata o presente da aquisição de meios auxiliares de locomoção e acessórios, destinados aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Sudeste II do Instituto Nacional do Seguro Social, para atender as demandas das Gerências Executivas de **Teresina/PI, Fortaleza/CE, Juazeiro do Norte/CE, João Pessoa/PB, Recife/PE e Garanhuns/PE**.

3.1.1 Após Intenção de Registro de Preços, houve interesse da participação da seguintes Gerências: **Contagem/MG, Belo Horizonte/MG, Governador Valadares/MG**.

3.2 A pretensa aquisição se faz necessária para cumprimento das obrigações legais do INSS, especialmente as expressamente constantes artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991, artigos 136 e 137 do Decreto 3.048/1999, Resolução Nº 626/PRES /INSS, de 09 de Fevereiro de 2018 e artigo 419 da Instrução Normativa INSS/PRES Nº 128, de 28 de março de 2022, para atender requerentes do Programa de Reabilitação Profissional da SRNE.

3.3 Vale Ressaltar ainda que o pregão eletrônico nº 90013/2024, processo SEI **35014.411981/2023-47** para aquisição de Próteses e Órteses foi publicado e esta marcado para acontecer dia 29/07/2024 e estas próteses só poderão ser entregues com a aquisição das bengalas canadenses. Desta forma se faz urgente a aquisição destes materiais.

3.4 Consideram-se meios auxiliares de locomoção os dispositivos que proporcionam a mobilidade pessoal independente e ampliam as funções físicas, fornecendo apoio suplementar durante o deslocamento, devendo sua prescrição obedecer a critérios objetivos.

3.5 Consideram-se acessórios os materiais que complementam ou evitam a inutilização de dispositivos (órteses, próteses ou outros recursos de tecnologia assistiva) em uso ou que serão concedidos ao requerente, a exemplo de capas, liners, joelheiras, pé protético, dentre outros.

3.6 Os materiais são necessários e imprescindíveis para garantir o atendimento da demanda de segurados acompanhados pela equipe de Reabilitação Profissional das Gerências Executivas que constam no item 2.1 e em seu subitem.

3.7 Uma importante peculiaridade diferencia a concessão realizada pelo INSS daquelas realizadas por outros entes públicos, que é o enfoque na dimensão do trabalho. Para tal, são considerados os aspectos clínicos e socioprofissionais do indivíduo com vistas à adequada escolha do material a ser adquirido.

3.8 Os materiais a serem adquiridos são essenciais e imprescindíveis para o andamento do Serviço de Reabilitação Profissional das Gerências Executivas do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e a interrupção do seu fornecimento pode acarretar transtornos e prejuízos ao desempenho das atribuições inerentes às diversas Unidades de sua abrangência.

3.9 Conforme Decreto 8.540 de 09 de Outubro de 2015, apesar de não se referir especificamente ao nosso escopo, destacamos que aquisição desses bens resultam em economicidade para a administração uma vez que normalmente o beneficiário protetizado retorna ao mercado de trabalho contribuindo novamente a previdência, sendo por isso essencial ao desenvolvimento do programa de Reabilitação Profissional.

3.10 A pretensa contratação dos materiais deverá ser realizada através de licitação pelo **Sistema de Registro de Preços**, na modalidade de Pregão Eletrônico, visando atender as necessidades do Instituto e considerando as hipóteses dos incisos I, II e V do art. 3º do Decreto nº 11462/2023

3.10.1 SRP se justifica conforme inciso I, uma vez que pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes. A concessão de prótese, órteses e meios auxiliares de locomoção e acessórios, são dispositivos que exigem contratações frequentes uma vez que a demanda de segurados que necessitam dos dispositivos é imprevisível, ou seja, fatalidades acontecem diariamente e o segurado pode necessitar dos recursos para o efetivo retorno ao trabalho. Utilizando o Registro de Preço possibilita ao INSS a concessão do dispositivo com celeridade e consequentemente o retorno do segurado ao trabalho com eficácia, retornando assim suas contribuições à previdência.

3.10.2 Se Justifica conforme inciso II, quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida ou em regime de tarefa. A aquisição dos dispositivos em questão terá entregas parceladas à medida que houver demanda pelos segurados. Os dispositivos licitados neste processo não serão entregues de uma só vez já que os segurados que estão aguardando podem ser reavaliados pela Perícia Médica Federal quando houver intercorrências que cessem o direito ao dispositivo como; óbito, desistência, recebimento do dispositivo por outro órgão e que seja compatível com a capacidade laborativa do segurado. Como o Ateste Orçamentário só será necessário quando da aquisição do dispositivo, gera economicidade ao INSS.

3.10.3 Se justifica conforme inciso V - quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração. A Reabilitação Profissional é um serviço do INSS que possui peculiaridades uma vez que recebe demanda da Perícia Médica Federal regularmente e sem previsão, além dos beneficiários abrangidos pela ACP nº 0011267-85.2006.4.01.3300. Logo a demanda da Reabilitação é variável e imprevisível; e considerando o fornecimento dos materiais que acompanham as prótese evidencia a dificuldade de o serviço definir previamente qual a quantidade de dispositivos que serão demandados nos próximos meses. Por isso a importância da contratação por SRP onde levantamos um número aproximado de dispositivos que serão adquiridos por 12 meses considerando os segurados demandantes atuais, e os possíveis demandantes do serviço durante a vigência do contrato,

3.11 O objetivo final é mitigar os efeitos do afastamento e da incapacidade funcional possibilitando o retorno dos segurados ao mercado de trabalho.

4. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Reabilitação Profissional	Mirtha Mesquista do Nascimento

5. Descrição dos Requisitos da Contratação

5.1 A fundamentação legal da contratação:

- Lei nº 14.133 de 2021 e suas alterações
- Artigos 89 e 90 da Lei 8.213/1991,
- Artigos 136 e 137 do Decreto 3048/1999,
- Resolução Nº 626/PRES/INSS, de 09 de Fevereiro de 2018
- Artigo 419 da Instrução Normativa INSS/PRES 128/2022

5.2 A necessidade da contratação pública fundamenta-se em critérios técnicos, tendo sido escolhida a modalidade Pregão Eletrônico - Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, observando-se o contido na Lei nº 14.133/21 de e suas alterações.

5.2.1 Conforme Art. 6º, inciso III, da Lei 14.133/2021 os bens comuns são aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;

5.3 O fornecimento do presente objeto deverá obedecer a prescrição, devendo ser adquiridos materiais com peças originais e de primeira qualidade e, nos casos em que couber, com selo de autenticidade e certificados pelo INMETRO.

5.4 No caso de haver no corpo da descrição de quaisquer dos itens licitados, alguma palavra ou expressão que enseje algum direcionamento ou indicação de alguma marca, modelo ou fabricante, enfatizamos que esta Administração aceitará o fornecimento de material igual, similar, equivalente ou de melhor qualidade. (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 – Plenário).

5.5 Trata-se de materiais duráveis, a serem licitados na modalidade de Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços, com base no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, observando-se o contido na Lei nº 14.133 de 1º de Abril de 2021 e suas alterações.

5.6 O fornecedor deverá observar, em conjunto com as demais especificações e exigências constantes do Termo de Referência, as práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG:

I – baixo impacto sobre recursos naturais como flora, fauna, ar, solo e água;

II – preferência para materiais, tecnologias e matérias-primas de origem local;

III – maior eficiência na utilização de recursos naturais como água e energia;

IV – maior geração de empregos, preferencialmente com mão de obra local;

V – maior vida útil e menor custo de manutenção do bem e da obra;

VI – uso de inovações que reduzam a pressão sobre recursos naturais;

VII – origem ambientalmente regular dos recursos naturais utilizados nos bens, serviços e obras;

VIII – que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

IX – que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

X – que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

XI – que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)

5.7 O Contrato a ser firmado terá a duração de até 12 (doze) meses, contados da data da assinatura, ou de data posterior a ser fixada no termo de Contrato, com eficácia a partir da data da publicação no Diário Oficial da União.

5.8 A vigência do Contrato será definida no instrumento obrigacional e no caso de sua vigência contratual estender-se para o exercício subsequente, a despesa referente ao contrato será integralmente empenhada até dia 31 de dezembro, permitindo-se sua inscrição em restos a pagar.

5.9 Não se aplica ao objeto do presente processo necessidade de transição gradual com transferência de conhecimento, tecnologia e técnicas empregadas.

6. Levantamento de Mercado

6.1. A pesquisa de preços foi realizada de acordo com a IN SEGES/ME nº 65/2021 através de pesquisa de Preços no Portal de Compras aos sistemas, conforme se verifica no Anexo deste Estudo.

6.2. Foi utilizado como metodologia para obtenção do preço de referência para a contratação, a média aritmética dos valores obtidos na pesquisa de preços. Observa-se que quando do levantamento da pesquisa dos preços, esta Administração realiza a análise de mercado de forma que os preços utilizados sejam mais próximos da realidade para que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.

6.3 Além disso, foi obedecido aos critérios expostos no artigo 3º da citada Instrução Normativa:

Art. 3º A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá, no mínimo: I - descrição do objeto a ser contratado; II - identificação do(s) agente(s) responsável(is) pela pesquisa ou, se for o caso, da equipe de planejamento; III - caracterização das fontes consultadas; IV - série de preços coletados; V - método estatístico aplicado para a definição do valor estimado; VI - justificativas para a metodologia utilizada, em especial para a desconsideração de valores inconsistentes, inexequíveis ou excessivamente elevados, se aplicável; VII - memória de cálculo do valor estimado e documentos que lhe dão suporte; e VIII - justificativa da escolha dos fornecedores, no caso da pesquisa direta de que dispõe o inciso IV do art. 5º (IN/SEGES/ME Nº 65, de 07.07.2021).

6.4 Quadro com soluções de mercado que atendem aos requisitos especificados. Todos os itens a serem entregues nas Gerências Executivas (GEX) do INSS, conforme especificação da Tabela abaixo:

TABELA SUPERINTENDÊNCIA NORDESTE:

ITEM	MÉDIA	MEDIANA	FONTE DA PESQUISA	OBSERVAÇÃO
1	R\$ 1.194,66	R\$ 1.016,50	PAINEL DE COMPRAS	Este item atenderá as GEX Teresina/PI, Fortaleza/CE, Juazeiro do Norte/CE .
2	R\$ 127,50	R\$ 119,50	PAINEL DE COMPRAS	Este item atenderá as GEX Recife/PE e Garanhuns/PE .
3	R\$ 125,52	R\$ 118,00	PAINEL DE COMPRAS	Este item atenderá as GEX Recife/PE, João Pessoa/PB, Fortaleza/CE e Garanhuns/PE .
4	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00	PAINEL DE COMPRAS	Este item atenderá as GEX Fortaleza/CE, Juazeiro do Norte/CE .
5	R\$ 1.567,50	R\$ 1.567,50	PAINEL DE COMPRAS	Este item atenderá as GEX Teresina/PI, Fortaleza/CE, Juazeiro do Norte/CE .
6	R\$7.900,00	R\$7.900,00	PAINEL DE COMPRAS	Este item atenderá as GEX Fortaleza/CE, Juazeiro do Norte/CE e João Pessoa/PB .

TABELA SUPERINTENDÊNCIA SUDESTE II:

ITEM	MÉDIA	MEDIANA	FONTE DA PESQUISA	OBSERVAÇÃO
7	R\$ 125,52	R\$ 118,00	PAINEL DE COMPRAS	Este item atenderá a GEX Governador Valadares/MG
8	R\$ 7.400,00	R\$ 7.400,00	PAINEL DE COMPRAS	Este item atenderá a GEX Belo Horizonte/MG
9	R\$7.900,00	R\$7.900,00	PAINEL DE COMPRAS	Este item atenderá a GEX Contagem/MG

7. Descrição da solução como um todo

7.1 A pretensa contratação tem como objeto a aquisição de materiais como meios auxiliares de locomoção e acessórios, destinados aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Nordeste e Sudeste II em regime de empreitada por preço unitário, para atender as demandas da(s) Gerência(s) Executiva(s) do Instituto Nacional do Seguro Social e demais Unidades de sua abrangência constantes no item 2.1 e seu subitem deste Estudo.

7.2 O contratado garantirá a qualidade da solução fornecida durante o prazo de garantia estabelecida no Termo de Referência e no contrato, obrigando-se a providenciar assistência técnica, manutenção, troca, reparação, substituição ou reposição dos materiais, e componentes essenciais ao seu uso, que apresentarem qualquer irregularidade que impossibilite a plena utilização do objeto licitado.

7.3 Os requisitos técnicos estabelecidos neste Estudo Preliminar estão de acordo com a necessidade do INSS, e incluem ferramentas de controle adequadas à gestão e fiscalização apropriada do objeto.

7.4 As justificativas técnica e econômica da escolha do tipo de solução estão detalhadas no restante deste Estudo, em especial nos itens relacionados a descrição da necessidade, levantamento de mercado e estimativa do valor da contratação.

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

8.1 O quantitativo dos materiais a serem adquiridos pela Superintendência Regional Nordeste e pela Superintendência Regional Sudeste II está descrito no Quadro Estimativa de Contratação, a seguir, e foi levantado com base nas prescrições detalhadas e compatíveis com o número de segurados inscritos em Programa de Reabilitação Profissional, considerando a demanda atual identificada.

8.2 Quadro Estimativa de Contratação

ITEM	CÓDIGO SIASG	DESCRIÇÃO	LOCALIDADE /GERÊNCIA	QUANTIDADE /GEX	QUANTIDADE TOTAL
01	396362	Liner em silicone/uretano para prótese transtibial nível de terço distal, compatível com nível de atividade 3/4.	Teresina/PI	10	30
			Fortaleza/CE	10	
			Juazeiro do Norte/CE	10	
02	3447085	Muletas axilares (não aceita canadenses) em duraluminio com ponteira de borracha	Recife/PE	5	10
			Garanhuns/PE	5	
03	447081	Muletas canadenses com, haste em duralumínio, com regulagem de altura, ponteira em borracha resistente e antiderrapante, encaixe para antebraço, articulado e com graduação de altura (acompanha uma ponteira sobressalente).	Recife/PE	5	40
			Garanhuns/PE	5	
			Fortaleza/CE	25	
			João Pessoa/PB	5	

04	368323	Liner e Liner reserva com anéis de vedação e válvula de expulsão (número de anéis e tipo de amputação conforme prescrição médica)	Fortaleza/CE Juazeiro do Norte/CE	5 5	10
05	458067	Liner em silicone/uretano para prótese transfemural com revestimento em tecido (descrição conforme a prescrição)	Teresina/PI	10	30
			Fortaleza/CE	10	
			Juazeiro do Norte/CE	10	
06	457926	Adaptador de Rotação de Joelho	Fortaleza/CE	10	20
			Juazeiro do Norte/CE	5	
			João Pessoa/PB	5	
07	447081	Muletas canadenses com, haste em duralumínio, com regulagem de altura, ponteira em borracha resistente e antiderrapante, encaixe para antebrço, articulado e com graduação de altura (acompanha uma ponteira sobressalente)	Governador Valadares /MG	01	01
08	368323	Liner e Liner reserva com anéis de vedação e válvula de expulsão (número de anéis e tipo de amputação conforme prescrição médica)	Belo Horizonte/MG	04	04
09	457926	Adaptador de Rotação de Joelho	Contagem/MG	10	10

9. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 424.153,00

9.1 Na forma do estabelecido na Instrução Normativa SEGES/ME nº 65, de 07 de julho de 2021, foi providenciada a pesquisa de preços para a aquisição dos materiais objeto deste processo, no Painel de Preços do site: compras.gov.br.; Contratações similares e pesquisa com o Fornecedor

9.2 O custo estimado da contratação é de **R\$424.153,00 (quatrocentos e vinte e quatro mil cento e cinquenta e três reais).**

9.3 Os documentos de suporte utilizados na elaboração da pesquisa de preços constam no DOC SEI nº 16898521.

9.4 Consta no DOC SEI nº 16695676 o Documento de Formalização da Demanda com previsão orçamentária para o gasto.

9.5 Do levantamento realizado foi extraída a média dos valores, apresentados no quadro abaixo.

ITEM	DESCRÍÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL DO ITEM

01	Liner em silicone/uretano para prótese transtibial nível de terço distal, compatível com nível de atividade 3/4.	R\$ 1.016,50	30	R\$30.495,00
02	Muletas axilares (não aceita canadenses) em duraluminio com ponteira de borracha	R\$119,50	10	R\$ 1.195,00
03	Muletas canadenses com, haste em duralumínio, com regulagem de altura, ponteira em borracha resistente e antiderrapante, encaixe para antebraço, articulado e com graduação de altura (acompanha uma ponteira sobressalente).	R\$ 118,00	40	R\$4.720,00
04	Liner e Liner reserva com anéis de vedação e válvula de expulsão (número de anéis e tipo de amputação conforme prescrição médica)	R\$7.400,00	10	R\$74.000,00
05	Liner em silicone/uretano para prótese transfemural com revestimento em tecido (descrição conforme a prescrição)	R\$1.567,50	30	R\$47.025,00
06	Adaptador de Rotação de Joelho	R\$ 7.900,00	20	R\$158.000,00
07	Muletas canadenses com, haste em duralumínio, com regulagem de altura, ponteira em borracha resistente e antiderrapante, encaixe para antebraço, articulado e com graduação de altura (acompanha uma ponteira sobressalente)	R\$118,00	01	R\$118,00
08	Liner e Liner reserva com anéis de vedação e válvula de expulsão (número de anéis e tipo de amputação conforme prescrição médica)	R\$7.400,00	04	R\$29.600,00
09	Adaptador de Rotação de Joelho	R\$7.900,00	10	R\$79.000,00
VALOR ESTIMADO GLOBAL:			R\$424.153,00	

10. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

10.1 A aquisição dos materiais acima descritos destinados a atender a demanda do Programa de Reabilitação Profissional no âmbito do INSS poderá ser parcelada, sem prejuízo no fornecimento do recurso ou alteração de sua característica.

11. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

11.1 Não há em vigor outra contratação no âmbito da Superintendência Regional Nordeste e Superintendência Regional Sudeste II correlacionada e/ou interdependente com o objeto em questão.

12. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

12.1 A aquisição desses materiais está alinhada com os objetivos contidos no Mapa Estratégico do INSS do quadriênio 2024-2027, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 33 /CEGOV/INSS, de 21 de setembro de 2023, quais sejam:

- a) Aperfeiçoar a aplicação dos recursos;
- b) Garantir a melhoria da qualidade dos serviços previdenciários.

12.2 Conforme Relatório de Itens do Plano Anual de Contratações Anual, o valor aqui encontrado faz parte da Programação Orçamentária da Reabilitação Profissional da Superintendência Regional Nordeste, tendo sido incluído no PCA 2024 - SEI nº 16923898, registrado no Sistema PGC - Planejamento e Gerenciamento de Contratações, conforme estabelece a IN SG/ME nº 1, de 10 de janeiro de 2019 e conforme detalhamento a seguir:

- a) ID PCA no PNCP: 29979036000140-0-000004/2024
- b) Data de publicação no PNCP: 20/05/2023
- c) id do item no PCA: 60 (Material)
- d) Classe/Grupo: 6515 - Instrumentos, Equipamentos e Suprimentos Médicos e Cirúrgicos
- e) Identificador da Futura Contratação: 510667-90077/2023

13. Benefícios a serem alcançados com a contratação

13.1 Dentre os benefícios almejados pelo INSS com a contratação, destaca-se que o fornecimento desses materiais ao segurado é essencial para que o mesmo tenha condições de dar andamento ao Programa de Reabilitação Profissional para efetivamente retornar ao mercado de trabalho ou nele se manter. Além disso, quando o segurado retorna ao mercado de trabalho, o INSS não necessita mais arcar com o benefício por incapacidade, gerando economia para a Administração Pública.

13.2 É de conhecimento que o valor investido pelo INSS para o fornecimento desses materiais ao segurado é inferior ao gasto com o benefício por incapacidade, durante o período que permanece afastado do mercado de trabalho.

14. Providências a serem Adotadas

14.1 Para a pretensa contratação não haverá necessidade de adequação do ambiente onde os materiais serão entregues.

14.2 O INSS nomeará os Gestores e Fiscais Técnicos, para atuação na gestão e fiscalização contratual, além de outros atores ou substitutos que julgar necessários à perfeita execução do objeto.

14.3 Para a indicação dos servidores que atuarão como Gestor e Fiscal Técnico, a gestão deve considerar a necessária capacitação ou conhecimento técnico na área do contrato.

14.4 Os materiais serão entregues nos endereços apresentados nos Quadros abaixo:

14.4.1 Quadro de endereços da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NORDESTE

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	
CIDADE:	ENDERECO:
Juazeiro do Norte/CE	Rua Santa Luzia, 287/295 - Centro - CEP: 63010-227
HORÁRIO: 8:00H AS 16:00H	RESPONSÁVEL : Debora Maria Vidal Matos
TELEFONE DE CONTATO:	(88) 99962 2213
EMAIL:	deborah.matos@inss.gov.br

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	
CIDADE:	ENDERECO:
Fortaleza/CE	Rua Pedro Pereira - 383, 5º ANDAR - Centro - CEP: 60035-000
HORÁRIO:7:00H AS 18:00H	RESPONSÁVEL: Catiucia Aparecida Braga Barreto/ Francijane De Almeida Barros
TELEFONE DE CONTATO:	(85) 98659-1748 / (85) 98829-8679
EMAIL:	catiuscia.barreto@inss.gov.br/ francijane.barros@inss.gov.br

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	
CIDADE:	ENDERECO:
João Pessoa/PB	Rua Barão do Abiahy - 73 - Centro - CEP: 58013-080 Município: 13076 - JOAO PESSOA/PB
HORÁRIO:7:00H AS 18:00H	RESPONSÁVEL: Mariana Reis
TELEFONE DE CONTATO:	(83)98890-9156
EMAIL:	mariana.reis@inss.gov.br

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	
CIDADE:	ENDERECO:
Teresina/PI	Rua Areolino de Abreu, Nº 1015 6 ANDAR - CENTRO CEP: 64000-180
HORÁRIO:7:00H AS 18:00H	RESPONSÁVEL: Dávila Dayana Castelo Branco Macambira
TELEFONE DE CONTATO:	(86) 9 8883-7339
EMAIL:	davila.macambira@inss.gov.br

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	
CIDADE:	ENDERECO:
Garanhuns/PE	Praça Dom Moura, S/N, São José, Garanhuns - PE, CEP 55295-080
HORÁRIO:7:00H AS 18:00H	RESPONSÁVEL: Ana Carolina Areias
TELEFONE DE CONTATO:	(87) 9 9628-0051
EMAIL:	anacarolina.areias@inss.gov.br

SUPERINTENDENCIA REGIONAL NORDESTE	
CIDADE:	ENDERECO:
Recife/PE	Av. Mário Melo, 343 - Santo Amaro, Recife - PE, 50040-010
HORÁRIO: 7:00H AS 17:00H	RESPONSÁVEL: Mirtha Mesquita do Nascimento
TELEFONE DE CONTATO:	(81) 3412-5641/(81)97332-9250
EMAIL:	mirtha.mesquita@inss.gov.br

14.4.2 Quadro de endereços da SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL SUDESTE II:

SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
CIDADE:	ENDERECO:
Belo Horizonte/MG	Rua Espírito Santo, 54, Centro - BH/MG
HORÁRIO: 8:00H AS 16:00H	RESPONSÁVEL : Sara Rizielli
TELEFONE DE CONTATO:	(31) 3249-4455 / (31) 99989-2128
EMAIL:	sara.rizielli@inss.go

SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
CIDADE:	ENDERECO:
Contagem/MG	Avenida Amazonas, N.º 266, 4ºANDAR, Centro, CEP 30180-001

HORARIO:8:00H AS 16:00H	RESPONSÁVEL: NYDIA MEDEIROS MORAIS
TELEFONE DE CONTATO:	(31) 3249-4536
EMAIL:	nydia.morais@inss.gov.br

SUPERINTENDENCIA REGIONAL SUDESTE II	
CIDADE:	ENDERECO:
Governador Valadares/MG	R. Afonso Pena, 3016 - Centro, Gov. Valadares - MG, 35010-001
HORÁRIO:8:00H AS 16:00H	RESPONSÁVEL: Waldenice Pinheiro de Araújo
TELEFONE DE CONTATO:	(33) 988279040
EMAIL:	waldenice.araujo@inss.gov.br

15. Possíveis Impactos Ambientais

15.1 Não há neste processo Impactos Ambientais uma vez que nenhum produto será confeccionado dentro das unidades do INSS. Os produtos serão apenas entregues no setor de Reabilitação Profissional da(s) GEX(s) constantes no item 2.1 deste Estudo.

15.2 O fornecedor deverá ainda atentar-se às práticas de sustentabilidade ambientais previstas no art. 4º do Decreto 7.746, de 05 de junho de 2012, bem como na IN 1/2010 do SLTI-MPOG, visando mitigar os possíveis impactos ambientais, conforme detalhado no item 5.3 deste Estudo.

16. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

16.1. Justificativa da Viabilidade

15.1 Esta equipe declara o processo viável para concessão dos materiais, como meios auxiliares de locomoção e acessórios, aos segurados em Reabilitação Profissional nas Superintendências Regionais NordesteSudeste II.

17. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

ANA CAROLINA PIRES VIEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 08:43:07.

ELIANE DE SOUSA CONRADO

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 19/07/2024 às 08:33:36.

Lista de Anexos

Atenção: Apenas arquivos nos formatos ".pdf", ".txt", ".jpg", ".jpeg", ".gif" e ".png" enumerados abaixo são anexados diretamente a este documento.

- Anexo I - cotacao_detalhado_37_2024_assinado (1).pdf (183.63 KB)

Anexo I - cotacao_detalhado_37_2024_assinado (1).pdf

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Detalhado

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
37/2024	510677	Concluída	ANA CAROLINA PIRES VIEIRA

Título: Pesquisa de Preço Materiais

Observações:

Total de itens cotados: 6

Valor total da pesquisa de preços: R\$ 18.121,5000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
396362 - Peça P/ Prótese Tipo: Liner Uretano Para Encaixe Prótese Joelho , Tipo Acessório: Acessório De Proteção , Características Adicionais: Joelheira De Vedação Revestimento Interno Uretano	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.000,0000	R\$ 1.194,6667	R\$ 1.016,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado Período: 12 Meses		
Coeficiente de Variação: 22,0747% Desvio Padrão: 263,7190 Maior Preço: R\$ 1.567,5000		

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.016,5000	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51017805000062023	13/09/2023	43	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e eventual de equipamentos como meios auxiliares de locomoção, acessórios, e outros recursos de tecnologia assistiva que não ensejam responsabilidade técnica e não são produzidos sob medida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para a Superintendência Regional Sudeste I e unidades vinculadas e demais órgãos participantes.

Esfera Federal	UASG 510178	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor			
ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA		Própria	
Índice e Valor			
-	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	45	Unidade	R\$ 1.000,0000	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51017805000062023	13/09/2023	42	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e eventual de equipamentos como meios auxiliares de locomoção, acessórios, e outros recursos de tecnologia assistiva que não ensejam responsabilidade técnica e não são produzidos sob medida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para a Superintendência Regional Sudeste I e unidades vinculadas e demais órgãos participantes.

Esfera Federal	UASG 510178	Forma SISRP	Modalidade Pregão
Fornecedor			
ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA		Própria	
Índice e Valor			
-	Ata Acesse a Ata	Edital Acesse o Edital	Compra Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	II	Instituto Nacional do Seguro Social - Contratações Similares pela Administração Pública	1		R\$ 1.567,5000	01/07/2024	Sim

Data da Cotação	Marca/Modelo	Informações Adicionais
01/07/2024	-	item 19 Licitação 06/2023 IPR 10/2023
Hora da Cotação	Endereço Eletrônico	Anexos
08:53	compras.gov.br	SIASGnet-ATASRP - Visualizar Item SRP.pdf

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 2

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447085 - Muleta Modelo: Axilar , Tipo: Apoio De Braço , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho: Tamanho Adulto Extra Grande	Par	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 100,0000	R\$ 127,5075	R\$ 119,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado Período: 12 Meses		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	5	Par	R\$ 100,0000	14/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
46025905000742023	14/12/2023	31	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas e demais materiais especiais auxiliares de locomoção, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de castanhal/pa
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	460259	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Edital	Compra
P P F COM E SERV LTDA	alo	Acesse o Edital	Acesse a compra
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata		

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	20	Par	R\$ 158,9900	14/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
46025905000742023		14/12/2023		30		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas e demais materiais especiais auxiliares de locomoção, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de castanhal/pa	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		460259		SISRP		Pregão	
Fornecedor		MERCUR-Muleta Axilar		Marca/modelo			
A L F SILVA & CIA LTDA							
Índice e Valor		Ata		Editoral		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Editorial		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	ESTADO DO PARA - Compras.gov.br	100	Par	R\$ 109,8500	14/12/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
46025905000742023		14/12/2023		29		Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa para aquisição de cadeiras de rodas e demais materiais especiais auxiliares de locomoção, para atender as demandas da secretaria municipal de saúde de castanhal/pa	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		460259		SISRP		Pregão	
Fornecedor		hidrolight		Marca/modelo			
P P F COM E SERV LTDA							
Índice e Valor		Ata		Editoral		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Editorial		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ /RS - Compras.gov.br	8	Par	R\$ 125,0000	28/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98606305001672023		28/09/2023		126		Objeto: Pregão Eletrônico - Material hospitalar e laboratorial	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986063		SISPP		Pregão	
Fornecedor		ORTHO PAUHER		Marca/modelo			
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA							
Índice e Valor		Ata		Editoral		Compra	
-		Acesse o Editorial		Acesse a compra			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe			
5	I	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ /RS - Compras.gov.br	8	Par	R\$ 155,4100	28/09/2023	Sim			
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra					
98606305001672023		28/09/2023	125		Objeto: Pregão Eletrônico - Material hospitalar e laboratorial					
Esfera		UASG	Forma		Modalidade					
Municipal		986063	SISPP		Pregão					
Fornecedor		Marca/modelo								
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA		DELLAMED								
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra					
-		-	Acesse o Edital		Acesse a compra					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe			
6	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 111,8600	14/09/2023	Sim			
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item		Objeto da Compra					
92678205000212023		14/09/2023	38		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos ortopédicos, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.					
Esfera		UASG	Forma		Modalidade					
Estadual		926782	SISRP		Pregão					
Fornecedor		Marca/modelo								
VITAL PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		MULETA AXILAR								
Índice e Valor		Ata	Edital		Compra					
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital		Acesse a compra					

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	22	Par	R\$ 114,0000	25/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98769105000392023	25/07/2023	22	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara aquisição de equipamentos médico hospitalares, de medição e aferição, por solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atendimento das necessidades das Secretarias solicitantes, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras SELOG, para um período de 12 (doze) meses.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987691	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Índice e Valor	Compra
MAPMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA	INDAIA	-	Acesse a compra
Ata	Edital	Acesse a Ata	Acesse o Edital

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	PREFEITUA MUNICIPAL DE ITATIAIUCU - MG - Compras.gov.br	2	Par	R\$ 144,9500	21/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98467305000422023	21/07/2023	4	Objeto: Pregão Eletrônico - Compra (art. 6º, III da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993) de muletas, para fornecimento de uma só vez, exclusivo para participação de microempresas - ME, empresas de pequeno porte - EPP ou equiparadas, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos nos termos e condições descritos e especificados neste edital e no termo de referência (Anexo I).

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	984673	SISPP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Índice e Valor	Compra
DROGARIA PADROEIRA DE BOM SUCESSO LTDA	INDAIÁ BENGALAS	-	Acesse a compra
Ata	Edital	Acesse a Ata	Acesse o Edital

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 3

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
447081 - Muleta Modelo: Canadense , Tipo: C/ Braçadeira Articulada , Apoio Mão: Apoio De Mão , Materia Prima: Em Polímero , Haste: Haste Regulável Na Altura , Material Haste: Em Alumínio Anodizado , Pés: C/ Ponteira De Borracha , Tamanho*: Tamanho Adulto	Par	1

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Média	● Mediana	Coefficiente de Variação: 21,0378%
R\$ 100,0000	R\$ 125,5222	R\$ 118,0000	Desvio Padrão: 26,4071 Maior Preço: R\$ 180,0000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado

Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Par	R\$ 118,0000	07/06/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16012105900172024	07/06/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura aquisição de aparelhos, equipamentos e utensílios de uso médico, odontológico, laboratorial e hospitalar em atendimento ao Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército - PAASSEx/2024

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160121	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
HOlistica COMERCIO DE PRODUTOS E SERVICOS HOSPITALARES LTDA		D-6 PAR	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
2	I	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO IGUAÇU - Compras.gov.br	90	Par	R\$ 64,9900	29/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98788905900342024	29/05/2024	2	Objeto: Pregão Eletrônico - Escolha da proposta mais vantajosa para a aquisição de CADEIRAS DE RODAS, CADEIRAS DE BANHO, ANDADOR E MULETA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	987889	SISPP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
RIKA COMERCIAL DE PRODUTOS GOVERNAMENTAIS LTDA		ALO/ MCA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
3	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	110	Par	R\$ 89,0000	20/05/2024	Não

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16036605000102023	20/05/2024	64	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material farmacológico, médico, hospitalar e odontológico para suprir as demandas da seção do serviço de saúde do 13º Grupo de Artilharia de Campanha e Unidades pertencentes ao GCALC de Cachoeira do Sul/RS.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160366	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
PAUHER TECNOLOGY INDUSTRIA E COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		AC3210	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
4	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4	Par	R\$ 140,0000	01/04/2024	Sim
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
16026305900012024	01/04/2024	10	Objeto: Pregão Eletrônico - Intenção de Registro de Preços visando eventual aquisição de Material Permanente para a Seção de Saúde a fim de atender a Planejamento Anual das Atividades do Sistema de Saúde do Exército (PAASSE) do ano de 2024.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	160263	SISRP	Pregão				
Fornecedor		Marca/modelo					
MIDAS PRODUTOS E SERVICOS LTDA		Muleta Canadense Art					
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
5	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	2	Par	R\$ 88,0000	23/02/2024	Não
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
16052105000222023	23/02/2024	7	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais permanentes autorizados pelo PAASSE 2024 para a 3ª Bateria de Artilharia Antiaérea				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Federal	160521	SISRP	Pregão				
Fornecedor		Marca/modelo					
EQUIPAR PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA		m407					
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
6	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	12	Par	R\$ 99,0000	06/02/2024	Não

Id da Compra		Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16052505000142023		06/02/2024	9	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para futura e eventual material de saúde PASSEEx, para atender as necessidades da ESFCEEx /CMS(srs fornecedores considerar a descrição dos itens para composição da propostas, somente a do Termo de Referência, caso haja divergência
Esfera		UASG	Forma	Modalidade
Federal		160525	SISRP	Pregão
Fornecedor		INDAIA	Marca/modelo	
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		Ata	Edital	Compra
Índice e Valor		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
-				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
7	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	6	Par	R\$ 180,0000	18/01/2024	Sim

Id da Compra		Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16047905000082023		18/01/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material permanente em atendimento ao PASSEX 2023 /2024, para o Comando de Artilharia do Exército esus organizações militares vinculadas, conforme quantidades e especficações em cada item.
Esfera		UASG	Forma	Modalidade
Federal		160479	SISRP	Pregão
Fornecedor		CANADENSE	Marca/modelo	
PLG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA		Ata	Edital	Compra
Índice e Valor		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra
-				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
8	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	15	Par	R\$ 100,0000	16/01/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra			
16020605000152023		16/01/2024	69	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de material hospitalar.			
Esfera		UASG	Forma	Modalidade			
Federal		160206	SISRP	Pregão			
Fornecedor		SIMILAR	Marca/modelo				
52.112.686 ADRIANO PEREIRA COSTA		Ata	Edital	Compra			
Índice e Valor		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra			
-							

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
9	I	GOVERNO DO ESTADO DE RORAIMA - Compras.gov.br	240	Par	R\$ 100,0000	22/12/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
45696105000802023	22/12/2023	52	Objeto: Pregão Eletrônico - Eventual aquisição de meio auxiliares de locomoção e materiais especiais, para distribuição gratuita aos usuários do SUS (cadeira de rodas, elétrica e manual,muleta axilar e canadense, cadeira de banho, colchões caixa de ovo, entre outros
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Estadual	456961	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
LONDRIHOSP IMPORTACAO E EXPORTACAO DE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA		POP	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
10	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 72,1010	12/12/2023	Não
Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra				
98775905000272023	12/12/2023	163	Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresas do ramo pertinente para o fornecimento de material hospitalar para ser usado no Pronto Atendimento 24 horas e nos ambulatórios de Saúde no Município de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.				
Esfera	UASG	Forma	Modalidade				
Municipal	987759	SISPP	Pregão				
Fornecedor		Marca/modelo					
ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA		SEQUENCIAL					
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra				
-	-	Acesse o Edital	Acesse a compra				

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
11	I	PREFEITURA DE NOVA SANTA ROSA - PR - Compras.gov.br	10	Par	R\$ 66,8300	08/11/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98797905000672023		08/11/2023		17		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de equipamentos de reabilitação multiprofissional, para a Rede de Atenção da Linha de Cuidado à Saúdeda Pessoa com Deficiência do Estado do Paraná e Reabilitação da Síndrome pós Covid-19, visando atender a demanda da Atenção Básica à Saúde do Município de Nova Santa Rosa - PR.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987979		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MEDIC LIFE DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA				MERCUR			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
12	I	UNIVERSIDADE FEDERAL DE CAMPINA GRANDE - Compras.gov.br	4	Par	R\$ 150.0000	02/10/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15819505000292023		02/10/2023		13		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de materiais/tecnologias assistivas para os estudantes com deficiência da Universidade Federal de Campina Grande.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		158195		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
SCD COMERCIO DE APARELHOS ORTOPEDICOS LTDA				indaiá			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
13	I	PREFEITURA DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ /RS - Compras.gov.br	12	Par	R\$ 91,7766	28/09/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98606305001672023		28/09/2023		127		Objeto: Pregão Eletrônico - Material hospitalar e laboratorial	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		986063		SISPP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
LIFEPAR DISTRIBUIDORA LTDA				INDAIÁ			
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		-		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
14	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	20	Par	R\$ 70.0000	14/09/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92678205000212023		14/09/2023		90		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos ortopédicos, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926782		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
MZZ - COMERCIO DE PRODUTOS PARA SAUDE LTDA		PAR					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
15	I	ESTADO DO PARANA - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 100,8000	14/09/2023	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
92678205000212023		14/09/2023		89		Objeto: Pregão Eletrônico - Formação de registro de preços para aquisição parcelada de produtos ortopédicos, meios auxiliares de locomoção e cadeiras de rodas, de acordo com as condições e especificações constantes no edital e seus anexos.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Estadual		926782		SISRP		Pregão	
Fornecedor				Marca/modelo			
CSMED PRODUTOS MEDICO-HOSPITALARES LTDA		Adulto					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
16	I	PREFEITURA DE PEROLA D'OESTE - PR - Compras.gov.br	50	Par	R\$ 59.0000	31/08/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98775905000112023		31/08/2023		4		Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preço, para a futura e eventual aquisição de equipamentos de mobilidade de pacientes que necessitardo auxílio da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Pérola D'Oeste, Estado do Paraná.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987759		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
LICITAFISIO COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA		SEQUENCIAL					
Índice e Valor		Edital		Compra			
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	
Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
17	I	PREFEITURA DE AMPERE - PR - Compras.gov.br	15	Par	R\$ 69,8000	24/08/2023	Não
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
98741705000492023		24/08/2023		14		Objeto: Pregão Eletrônico - REGISTRO DE PREÇO, para futura e eventual aquisição de equipamentos de reabilitação para fisioterapia utilizando a Aplicação do Recurso previsto na Resolução SESA Nº. 870/2021.	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Municipal		987417		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
VITALLI COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		SUPERMEDY					
Índice e Valor		Edital		Compra			
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
18	I	INDUSTRIA DE MATERIAL BELICO DO BRASIL - Compras.gov.br	1	Par	R\$ 105.0000	21/08/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16800406000842023	21/08/2023	4	Objeto: Aquisição direta de cadeira de rodas e outros equipamentos médicos, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas, estabelecidas do Termo de Referência 018/2023 - SESMT /DVRH.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	168004	SISPP	Dispensa
Fornecedor		Marca/modelo	
CIRURGICA VALE SAUDE PRODUTOS CIRURGICOS LTDA		CIRURGICA VALE SAUDE	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
19	I	PREFEITURA DE MARINGA - PR - Compras.gov.br	31	Par	R\$ 70,1900	25/07/2023	Não
Id da Compra		Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra			
98769105000392023		25/07/2023	23	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de Preçopara aquisição de equipamentos médico hospitalares, de medição e aferição, por solicitação daSecretaria Municipal de Saúde, Secretaria Municipal de Esportes e Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para atendimento das necessidades das Secretarias solicitantes, através da Secretaria Municipal de Logística e Compras SELOG, para um período de 12 (doze) meses.			
Esfera		UASG	Forma	Modalidade			
Municipal		987691	SISRP	Pregão			
Fornecedor			Marca/modelo				
CWBCARE PRODUTOS MEDICO HOSPITALARES LTDA			ALO				
Índice e Valor		Ata	Edital	Compra			
-		Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra			

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
20	I	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	4 Par		R\$ 135,9000	10/07/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
16019806000172023	10/07/2023	2	Objeto: Aquisição de materiais permanentes, com o objetivo de serem utilizados na Seção de Saúde para melhorar a prestação de socorro, aumentar a produtividade interna e proporcionar um melhor atendimento dos militares do 7º Depósito de Suprimento (7º D Sup), bem como dos seus dependentes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	160198	SISPP	Dispensa
Fornecedor	BIOPULSE BRASIL LTDA	Marca/modelo	
BIOPULSE BRASIL LTDA		INDAIA	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	-	-	Acesse a compra

Legenda: Compra Anulada ou Revogada.

Item: 4

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
368323 - Peça P/ Prótese Tipo: Substituição , Tipo Acessório: Liner De Silicone Gel Com Adaptador , Características Adicionais: Joelheira De Vedação , Material: Revestimento Interno Em Uretano	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7.400,0000	R\$ 7.400,0000	R\$ 7.400,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado Período: 12 Meses		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 7.400,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	18	Unidade	R\$ 7.400,0000	29/02/2024	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
98600105900352024	29/02/2024	13	Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços para aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais (OPM) Ortopédicas e acessórios, para os pacientes amputados atendidos nos Centros Especializados em Reabilitação do município do Rio de Janeiro, com prestação de serviços. A empresa vencedora deverá moldar o coto do membro amputado e confeccionar próteses/órteses de membros, superiores e inferiores, sob medida e individualizada, para cada paciente atendido, pertencente(s) à(s) classe(s) 6510 e 6515.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Municipal	986001	SISRP	Pregão
Fornecedor		Marca/modelo	
ORTHEC INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS ORTOPEDICOS LTDA		LINER TRANSFEMURAL	
Índice e Valor	Ata	Edital	Compra
-	Acesse a Ata	Acesse o Edital	Acesse a compra

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 5

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
458067 - Peça P/ Prótese Tipo: Liner , Aplicação: Para Prótese Membro Inferior , Material: Copolímero , Adicional 1: C/ Sistema De Fixação / Vedaçāo	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 1.567,5000	R\$ 1.567,5000	R\$ 1.567,5000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado		
Período: 12 Meses		

Coeficiente de Variação: 0,0000%
Desvio Padrão: 0,0000
Maior Preço: R\$ 1.567,5000

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - Compras.gov.br	15	Unidade	R\$ 1.567,5000	13/09/2023	Sim

Id da Compra	Comprado em	Nº do Item	Objeto da Compra
51017805000062023	13/09/2023	19	Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição futura e eventual de equipamentos como meios auxiliares de locomoção, acessórios, e outros recursos de tecnologia assistiva que não ensejam responsabilidade técnica e não são produzidos sob medida, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, para a Superintendência Regional Sudeste I e unidades vinculadas e demais órgãos participantes.
Esfera	UASG	Forma	Modalidade
Federal	510178	SISRP	Pregão
Fornecedor	Marca/modelo	Índice e Valor	Compra
ORTOVAN - CENTRO DE PROTESE E ORTESE LTDA	Própria	-	Acesse a compra
Ata	Edital	Acessa a Ata	Acessa o Edital
Acesse a Ata			

Legenda: ▲ Compra Anulada ou Revogada.

Item: 6

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
457926 - Peça P/ Prótese Tipo: Adaptador Rotação De Joelho , Aplicação: P/ Prótese Endoesquelética Membros Inferiores	Unidade	1
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço	Média	● Mediana
R\$ 7.900,0000	R\$ 7.900,0000	R\$ 7.900,0000
Método de cálculo adotado: Mediana		
Filtro Aplicado Período: 12 Meses		
Coeficiente de Variação: 0,0000% Desvio Padrão: 0,0000 Maior Preço: R\$ 7.900,0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	I	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5	Unidade	R\$ 7.900,0000	24/05/2024	Sim
Id da Compra		Comprado em		Nº do Item		Objeto da Compra	
15501105900152024		24/05/2024		84		Objeto: Pregão Eletrônico - Aquisição de insumos para o centro de reabilitação, para atender Hospital de Clínicas da Universidade Federaldo Triangulo Mineiro (HC-UFTM).	
Esfera		UASG		Forma		Modalidade	
Federal		155011		SISRP		Pregão	
Fornecedor		Marca/modelo					
FREITAS ORTOPEDIA LTDA		Pro. Desart. de joel					
Índice e Valor		Ata		Edital		Compra	
-		Acesse a Ata		Acesse o Edital		Acesse a compra	

Legenda: ⚠ Compra Anulada ou Revogada.

Nota Técnica

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA PESQUISA DE PREÇOS - NOTA TÉCNICA

I - OBJETO DA CONTRATAÇÃO

O objeto da presente contratação é a aquisição de serviço de ortetização e protetização (não implantável), incluindo a avaliação inicial, a adaptação e o treinamento para uso do dispositivo, destinado aos segurados no âmbito da Superintendência Regional Norte Centro Oeste do Instituto Nacional do Seguro Social.

II - PARÂMETROS CONSULTADOS

2.1. Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros previstos na IN Seges/ME nº 65/2021, conforme discriminado abaixo:

(Obs.: Neste item, a equipe de planejamento deve relatar quais fontes foram utilizadas para o levantamento de preços, em conformidade com a IN SEGES/ME nº 51/2021, e justificar o uso de fornecedores, se for o caso)

2.2. Foram priorizadas a consulta aos sistemas oficiais de governo e às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5º, §1º da IN Seges/ME nº 65/2021.

2.3. Não foi necessário consulta direta com fornecedores.

2.4. O preço estimado para a contratação considerou o mínimo de três cotações, nos termos do artigo 6º, §5º da IN Seges/ME nº 65/2021.

III - SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS

Os preços foram cotados por similaridade no painel de preços ou em ATAs vigentes de outros órgãos.

IV - METODOLOGIA PARA OBTENÇÃO DO PREÇO ESTIMADO

4.1. Dentro dos preços coletados, foram desconsiderados aqueles inexequíveis, inconsistentes ou excessivamente elevados, conforme justificativa abaixo:

4.2. A obtenção do preço estimado deu-se com base na mediana dos valores obtidos na pesquisa de preços, conforme ART 23 paragrafo 1º item I da Lei 14133/2021 [justificativa para a escolha da metodologia].

V - MEMÓRIA DE CÁLCULO E CONCLUSÃO

5.1. O preço estimado da contratação é de **R\$ 315.435,00 (Trezentos e quinze mil e quatrocentos e trinta e cinco reais)**, conforme memória de cálculo abaixo:

DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	QUANTIDADE TOTAL	VALOR MÉDIO TOTAL
Liner em silicone/uretano para prótese transtibial nível de terço distal, compatível com nível de atividade 3/4.	R\$1016,50	30	R\$30.495,00
muletas axilares (não aceita canadenses) em duraluminio com ponteira de borracha	R\$ 119,50	10	R\$ 1.195,00
Muletas canadenses com, haste em duralumínio, com regulagem de altura, ponteira em borracha resistente e antiderrapante, encaixe para antebraço, articulado e com graduação de altura (acompanha uma ponteira sobressalente).	R\$ 118,00	40	R\$ 4.720,00
Liner com anéis de vedação (quantidade de anéis conforme prescrição)	R\$7.400,00	10	R\$74.000,00
Liner em silicone/uretano para prótese transfemural	R\$1567,50	30	R\$ 47.025,00
Adaptador de rotação de joelho	R\$ 7.900,00	20	R\$ 158.000,00
		TOTAL	R\$ 315.435,00

VI - IDENTIFICAÇÃO DOS AGENTES RESPONSÁVEIS PELA PESQUISA DE PREÇOS

6.1. A presente pesquisa de preços foi conduzida por:

Ana Carolina Pires Vieira, matrícula nº 1637457

Maceió, 02 de julho de 2024.

Relatório emitido em 16/07/2024 12:18

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de

valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$D = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{D}{\mu}$$

Documento assinado digitalmente



ANA CAROLINA PIRES VIEIRA

Data: 16/07/2024 12:22:48-0300

Verifique em <https://validar.iti.gov.br>